



**REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSPARÊNCIA NA
REMUNERAÇÃO**

BANCOSEGURO S.A.

 BancoSeguro	REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO	Áreas responsáveis:	Investimentos & Compliance
		Data:	Julho/2021

Validade e Atualização

Esta Política é válida pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da última revisão que está descrita na tabela que consta ao final, devendo ser revisada e atualizada antes do fim da validade, nas hipóteses de alteração da legislação aplicável e/ou de direcionamento estratégico do BancoSeguro S.A.

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de Investimentos e Compliance.

	REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO	Áreas responsáveis:	Investimentos & Compliance
		Data:	Julho/2021

1. ASPECTOS GERAIS

A presente **Política de Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração** do **BancoSeguro S.A.** ("BancoSeguro" ou "Companhia") como distribuidor foi elaborada para estabelecer as regras e procedimentos para a transparência da remuneração recebida, direta ou indiretamente, quando da Distribuição de Produtos de Investimento nos termos do Código de Distribuição de Produtos da Anbima.

1.1. O BancoSeguro possui licença de banco múltiplo, com carteira comercial e de investimentos, que lhe permite a prestação de diversos serviços financeiros. Dessa forma, pode atuar na distribuição de produtos de investimento como Títulos Públicos de Renda Fixa, Títulos Privados de Renda Fixa, Tesouro Direto, Fundos de Investimento e ativos de Renda Variável negociados em Bolsa de Valores.

1.2. O BancoSeguro atua tanto na distribuição de produtos próprios como de terceiros. Os produtos de investimento de emissão própria concorrem com produtos de terceiros nos casos em que forem comparáveis e distinguem-se por características da emissão, por exemplo, taxas e prazos.

1.3. Os produtos recomendados pelo BancoSeguro seguem critérios para sua seleção que consideram a adequação ao perfil de investimento do investidor, assim como seus riscos envolvidos, público-alvo e o cenário macroeconômico.

2. FORMA DE REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

2.1. A remuneração pode variar de acordo com o produto de investimento distribuído.

2.1.1. Fundos de Investimento: o BancoSeguro poderá receber remuneração referente a distribuição de fundos de investimento que seus clientes aplicarem, podendo esta ser diferenciada em função dos diversos fundos investidos. Esta remuneração é descontada da taxa de administração e/ou performance devida pelo fundo, sendo expressa em percentual e podendo variar de acordo com o volume total investido em cada fundo.

2.1.2. Títulos Públicos e Privados de Renda Fixa: o BancoSeguro pode receber remuneração referente aos Títulos Públicos e Privados de Renda Fixa distribuídos. A remuneração é fixada com base em *spread* em relação à taxa de rentabilidade atribuída para o respectivo título ou comissão (*fee*) de distribuição.

2.1.3. Tesouro Direto: o BancoSeguro não cobra corretagem do cliente e pode receber remuneração referente à distribuição de títulos do Tesouro Direto. A remuneração é recebida por meio de programa de incentivo promovido pela B3, não havendo relação com a taxa de

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de Investimentos e Compliance.

	REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO	Áreas responsáveis:	Investimentos & Compliance
		Data:	Julho/2021

rentabilidade dos títulos.

2.1.4. Renda Variável: o BancoSeguro pode receber remuneração referente à distribuição de ativos de Renda Variável negociados em Bolsa de Valores (B3). A remuneração se dá por meio da cobrança de taxa de corretagem referente a cada negociação efetuada pelo cliente ou planos de pacotes de corretagem. A taxa de corretagem pode variar de acordo com o ativo negociado, podendo inclusive ser reduzida ou zerada em campanhas promocionais.

2.1.5. Outras ofertas e serviços: o BancoSeguro pode receber comissão pela participação em outros tipos de ofertas de valores mobiliários, como ofertas públicas e colocações privadas. Estas comissões podem ser variáveis ou fixas e estão descritas nos documentos da operação. O BancoSeguro pode prestar serviços adicionais aos seus clientes mediante comissionamento e corretagem, como RPL, conta margem, zeragem de limites, entre outros.

2.2. Os profissionais dedicados ao Atendimento de Investimentos envolvidos na distribuição dos produtos de investimento têm remuneração fixa e variável, vinculada ao atingimento de metas.

2.3. A remuneração pela distribuição de produtos de investimento de emissão do BancoSeguro é destinada ao Conglomerado.

3. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

3.1. O BancoSeguro preza pelos mais altos padrões éticos e busca eliminar qualquer potencial conflito de interesse que eventualmente possa ocorrer. Nesse sentido, todas as ofertas de investimento são pautadas na adequação do produto ao investidor e não na comissão que possa ser recebida pela atividade de distribuição.

Os profissionais de Atendimento de Investimentos que atuam diretamente na distribuição atuam de forma ética, imparcial, com ligações gravadas, sob supervisão e processos de qualidade estabelecidos para evitar potenciais conflitos de interesses. Todos os profissionais recebem treinamento e devem seguir *scripts* com padrões rigorosos de atendimento.

4. MITIGADORES

4.1. Com objetivo de mitigar potenciais conflitos de interesse que possam ocorrer, todos os profissionais recebem e assinam termo de ciência do Código de Ética, no qual se comprometem a atuar sempre com imparcialidade e divulgar informações claras e inequívocas aos investidores acerca dos riscos relacionados aos produtos de investimento.

Como Investir: www.comoinvestir.com.br

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de Investimentos e Compliance.

	REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO	Áreas responsáveis:	Investimentos & Compliance
		Data:	Julho/2021

4. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Alterações	Data
00	Emissão inicial Investimentos & Compliance	Julho/2021

BANCOSEGURO S.A. – INVESTIMENTOS E COMPLIANCE

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de Investimentos e Compliance.